



[Imprimir](#)

**PROCESSO-CONSULTA CFM Nº. 2793/88
PC/CFM/Nº 15/1989**

INTERESSADO: Sociedade Brasileira de Mastologia

ASSUNTO: Reconhecimento da Especialidade Médica de Mastologia

RELATOR: Conselheiro Waldomiro Dantas

R E L A T Ó R I O

PARTE EXPOSITIVA:

A Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), fundada em 1958 pelo Professor Alberto Coutinho, no Rio de Janeiro, solicita o reconhecimento, por este Conselho Federal de Medicina, da Mastologia como Especialidade Médica.

Informa em sua petição que se trata de uma "especialidade multidisciplinar, que exige do profissional médico uma soma de conhecimentos em cirurgia geral, cirurgia plástica, anatomia patológica, citopatologia, radiologia, radioterapia e medicina nuclear, para o desempenho desta especialidade moderna que vem, na prática, ampliando seu raio da ação". Que a SBM foi reconhecida como Departamento pela AMB desde 1978, e que fornece Título de Especialista anualmente, por concurso. Que existem Serviços de Mastologia em funcionamento em diversos centros médicos do país, e que a Secretaria Permanente da Sociedade Latino-Americana de Mastologia está sediada no Rio de Janeiro.

PARTE CONCLUSIVA:

A Mastologia é uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento das afecções da glândula mamária, particularmente o câncer de mama, que representa um importante problema de saúde pública. O médico especializado em Mastologia poderá ser o ginecologista ou o cirurgião oncológico, com treinamento em cirurgia geral. Nada impede, no entanto, que qualquer profissional médico, interessado no assunto, possa se especializar naquela área.

Por sua extensão e pelas afinidades a diversas áreas da medicina, justifica-se que se constitua em especialidade médica. Além disso, com a assinatura do convento entre este Conselho e a Associação Médica Brasileira, serão registrados os títulos de especialistas fornecidos pelas Sociedades de Especialidade que constituem os Departamentos Científicos da AMB, entre os quais se encontra a Sociedade Brasileira de Mastologia.

Por essas razões sou de parecer, salvo melhor juízo, que o Conselho Federal de Medicina reconheça a Mastologia como Especialidade Médica.

Florianópolis, 25 de abril de 1989

Waldomiro Dantas

CONSELHEIRO-RELATOR

Aprovado em Sessão Plenária

Dia 13/07/89